

de Código Succionado fosse para
na V. S. = Art. 9º = a V. S.
poderá edificar dentro dos limi-
tes da Villa, sem ter previamente
se obtido alinhamento e alte-
ras das Soleras. pena de 1500
a 3000 p. r. e demolir e que ter
feito fora das regras estabele-
cidas pela Camara para as edi-
ficações.

O Sr. Presidente
declarou em discussão a indica-
ção sobre o alinhamento da
praça projectada da Rua do
V. S. visto ter a Ca-
mara hontem examinado, e man-
dado medir em sua presença.

Haure discussão sobre a dire-
ção que devia tomar o alinha-
mento partindo do marco de
lage que a Camara mandou
colocar, medindo quinta e huma
praças de largura de cento
de Norte da Sobera em li-